



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1545

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

DECRETO Nº 228/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 238.900,00 (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.02	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.02.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte	
464 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	10.400,00
	TOTAL:	10.400,00
07.02.27.812.0039.2264	Manutenção de Lazer e Cultura	
468 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	5.000,00
470 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL:	11.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
637 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
638 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Obrigações Patronais	15.500,00
	TOTAL:	45.500,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
674 – 3.3.90.30.00.00 – 511	Material de Consumo	102.000,00
676 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	70.000,00
	TOTAL:	172.000,00
	TOTAL GERAL:	238.900,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.02	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.02.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1545

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

457 – 3.3.90.14.00.00 – 0	Diárias – Pessoal Civil	11.000,00
463 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	10.400,00
	TOTAL:	21.400,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.452.0025.2266	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná	
530 – 3.3.71.70.00.00 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	95.000,00
	TOTAL:	95.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0029.2272	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	
655 – 3.3.90.39.00.00 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00
12.01.18.541.0029.2277	Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral	
657 – 3.3.90.36.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
658 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00
	TOTAL:	20.500,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
680 – 3.3.90.39.00.00 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
	TOTAL:	52.000,00
	TOTAL GERAL:	238.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (15/10/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 229/2021, de 18 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação dos contratos de trabalho por tempo determinado, instituído pelo Edital de Convocação Pública de Nº 005/2021, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de recomposição da força de trabalho, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, contido no Memorando nº 271/2021 de 07/10/2021, **RESOLVE**,

PRORROGAR

Art.1º. Os contratos de trabalho por tempo determinado de caráter emergencial e temporário de nº 18/2021, da empregada **Claudenise de Oliveira**, do cargo de Psicóloga, inicialmente celebrado pelas partes em 21/07/2021, com duração de 03 (três) meses com término em 18/10/2021, e de nº 19/2021, da empregada **Maurielen Denise dos Santos Maciel**, do cargo de Assistente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1545

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

Social, inicialmente celebrado pelas partes em 21/07/2021, com duração de 03 (três) meses com término em 18/10/2021, ficando prorrogados por mais 03 (três) meses, de conformidade com o estabelecido no item 17, do Edital de Convocação Pública de nº 005/2021, a contar da data 19/10/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (18/10/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. **083/2021**, aquisição de baterias novas e sem uso, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, para manutenção da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.

II – Em obediência ao edital, em 13/10/2021, às 08h30min, foi aberta a sessão pública do pregão eletrônico em questão, constatando a inabilitação da única empresa participante, conforme informou o Pregoeiro em ata da sessão;

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação FRACASSADA**,

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando à contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 13 de outubro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020, **CONVOCA** as profissionais classificadas através do Edital de Convocação Pública de Nº 007/2021, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, **com a maior urgência**, para conferência dos documentos para elaboração do contrato de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1545

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

trabalho por tempo determinado, com vistas à recomposição da força de trabalho para atuar na CASA LAR, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome das candidatas	Cargo /carga horária	Classificação
Márcia Vieira da Costa Pereira	Cuidador Social 40 horas	1º classificada
Aline Luzia Silva Alexandre	Cuidador Social 40 horas	2º classificada
Cacia Aparecida Sarto de Oliveira	Auxiliar de Cuidador Social 40 horas	1º classificada

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas, para a concretização da contratação, além dos documentos que já foram enviados anteriormente na análise Curricular.

- I- Apresentação de atestado médico ou laudo de não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- II- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública devidamente preenchido e assinado (Formulário padrão fornecido pelo DRH);
- III- Apresentação de número de conta corrente e de agência em Instituição Financeira Bancária.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e um. (18/10/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **03/11/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de veículo zero km, tipo passeio sedan, 04 portas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 18 de outubro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal